

1. Contexto

O Programa Operacional do Objetivo Cooperação Territorial do Espaço Sudoeste Europeu (SUDOE) 2007-2013, elaborado pelos quatro Estados que integram o espaço SUDOE (Espanha, França, Portugal e Reino Unido) foi aprovado pela Comissão Europeia através da sua Decisão C (2007) 4347, de 26 de Setembro de 2007.

O objetivo principal deste programa é o de consolidar o SUDOE como um espaço de cooperação territorial nos domínios da competitividade e da inovação, do ambiente, do desenvolvimento sustentável e do ordenamento do território, que contribua para o reforço da coesão económica e social no seio da União Europeia.

A implementação, execução e gestão deste programa, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), está em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho, que estabelece as disposições gerais sobre os fundos estruturais, e com o Regulamento (CE) Nº 1080/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao FEDER.

2. Prioridades abertas

O Programa Operacional do Espaço SUDOE estabelece quatro prioridades estratégicas que obedecem, por um lado, às orientações estratégicas comunitárias relativas ao crescimento, ao emprego e ao desenvolvimento sustentável e, por outro lado, aos desafios que o Sudoeste europeu deverá enfrentar coletivamente.

No âmbito desta convocatória de projetos, estarão abertas as seguintes prioridades operacionais do programa:

- 1. Promoção da inovação e constituição de redes estáveis de cooperação em matéria tecnológica**
- 2. Melhoria da sustentabilidade para a proteção e conservação do ambiente e meio natural do SUDOE**

Dentro de cada uma das prioridades abertas privilegiar-se-á uma série de temáticas e abordagens que podem ser consultados no Anexo 1 do presente texto.

3. Âmbito geográfico

O Espaço Sudoeste europeu é constituído pelas seguintes regiões e cidades autónomas dos quatro Estados membros acima mencionados:

Espanha:	ES11 Galiza, ES12 Principado das Astúrias, ES13 Cantabria, ES21 País Vasco, ES22 Comunidade Foral de Navarra, ES23 La Rioja, ES24 Aragão, ES30 Comunidade de Madrid, ES41 Castilla y León, ES42 Castilla-La Mancha, ES43 Extremadura, ES51 Catalunha, ES52 Comunidade Valenciana, ES53 Ilhas Balears, ES61 Andaluzia, ES62 Região de Múrcia, ES63 Cidade Autónoma de Ceuta, ES64 Cidade Autónoma de Melilla
França:	FR53 Poitou-Charentes, FR61 Aquitaine, FR62 Midi-Pyrénées, FR63 Limousin, FR72 Auvergne, FR81 Languedoc-Roussillon
Portugal:	PT11 Norte, PT15 Algarve, PT16 Centro, PT17 Lisboa, PT18 Alentejo
Reino Unido:	GIBR Gibraltar

4. Montante FEDER disponível

O montante total de Ajuda FEDER disponível para esta terceira convocatória ascende a um total de 18 180 277,20 euros para o conjunto das duas prioridades abertas.

A título indicativo, a repartição do FEDER disponível para as duas prioridades apresenta-se da seguinte forma:

- Prioridade 1: 11 510 648,54 euros
- Prioridade 2: 6 669 628,66 euros

Este montante poderá ser incrementado com os remanescentes que possam gerar-se antes data de aprovação definitiva dos projetos da terceira convocatória.

Em caso algum, a participação FEDER poderá ultrapassar os 75% do valor da despesa total elegível do projeto.

O período de elegibilidade das despesas estabelecido para a terceira convocatória de projetos é o seguinte:

- Fase de preparação: de 1 de Janeiro de 2011 até ao encerramento da segunda fase da convocatória.
- Fase de execução: a partir de 1 de Julho de 2011

Em todo o caso, a dotação financeira desta convocatória de projetos está condicionada à aprovação por parte da Comissão Europeia da reprogramação do modelo financeiro do programa operativo proposto e aprovado pelos órgãos de gestão do programa.

5. Beneficiários

Os beneficiários desta convocatória de projetos podem ser todos os **organismos públicos** ou **equiparáveis a públicos**, bem como as **entidades privadas sem fins lucrativos**.

São considerados organismos equiparáveis a públicos, os que cumpram com os critérios estabelecidos no artigo 1º, parágrafo 9 da Directiva 2004 / 18 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março de 2004, relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços. Assim, entende-se por «organismo de direito público» qualquer organismo:

- Criado especificamente para satisfazer necessidades de interesse geral com carácter não industrial ou comercial;
- Dotado de personalidade jurídica; e
- Cujas atividades seja maioritariamente financiadas pelo Estado, pelas autarquias locais ou regionais ou por outros organismos de direito público, ou cuja gestão esteja sujeita a controlo por parte destes últimos; ou em cujos órgãos de administração, direção ou fiscalização mais de metade dos membros sejam designados pelo Estado, pelas autarquias locais ou regionais ou por outros organismos de direito público.

Esta convocatória de projetos não está aberta às empresas com carácter industrial ou comercial. No entanto, as entidades privadas que desejem participar no desenvolvimento de um projeto poderão fazê-lo desde que o façam com recursos próprios.

6. Condições a respeitar pelas candidaturas de projetos

6.1. Condições de admissibilidade

Os princípios e regras aplicados às candidaturas de projetos são os que se apresentam no Programa Operacional e no Guia do promotor do projeto. (ficha 5.3)

Os projetos deverão respeitar as orientações do Programa Operacional, nomeadamente:

- Participação de beneficiários de, pelo menos, 2 Estados membros do SUDO E;
- Adequação à estratégia e aos objetivos do Programa e aos seus eixos prioritários;
- Demonstrarem a sua compatibilidade com as políticas nacionais;
- Respeitarem as legislações nacionais e comunitárias;
- Estarem localizados na área elegível do Programa e garantirem um efeito positivo no território estabelecido, conforme aos objetivos específicos;
- As ações não estarem concluídas na data de apresentação da candidatura;
- Não terem sido financiados por outros programas comunitários;
- Demonstrarem a disponibilização dos recursos financeiros que permitirão a execução das ações elegíveis do projeto de acordo com o calendário estabelecido.
- Apresentarem os resultados previstos e quantificarem-nos em articulação com os indicadores do Programa Operacional.

A execução dos projetos não deverá prolongar-se para lá de 31 de dezembro de 2014.

6.2. Condições orçamentais

Os projetos deverão apresentar um orçamento mínimo de 666.666 euros de despesa total elegível.

Os projetos deverão igualmente respeitar um limite máximo, a título indicativo, de 3.333.330 euros de despesa total elegível. Os projetos que apresentem um carácter particularmente estruturante poderão ultrapassar este limite, sob reserva da apresentação da sua justificação.

Em relação aos montantes mínimos a respeitar por parceiro, o limite mínimo de 100.000 euros de despesa total elegível.

Do mesmo modo, o plano financeiro do projeto deve respeitar uma série de limites mínimos de carácter obrigatório indicados nos critérios de admissibilidade (ficha 5.3 do Guia do Promotor) e no Anexo 2 do presente documento.

7. Instrução e seleção das candidaturas

As candidaturas de projetos recebidas serão, numa primeira etapa, submetidas a uma verificação para se averiguar a sua admissibilidade segundo as condições formais descritas no texto da convocatória de projetos (ver ponto 6) e os critérios de admissibilidade (ver ficha 5.3 do Guia do Promotor)

No caso da candidatura não demonstrar todas as condições de admissibilidade exigidas, o promotor do projeto beneficiará de um prazo de dez dias (seguidos), contados a partir da data de recepção da notificação, para fornecer ao Secretariado Técnico Conjunto, as informações e/ou correções solicitadas. Esta notificação indicará que, se expirado esse prazo, nenhuma informação for fornecida ao Secretariado, a solicitação será considerada como não respondida e a candidatura será rejeitada. Desde logo, será elaborada uma resolução e notificar-se-á o promotor no sentido de o informar que a candidatura foi considerada não admissível.

As candidaturas de projetos serão submetidas a um procedimento de seleção em duas fases.

PRIMEIRA FASE:

Durante a primeira fase, os promotores de projetos deverão apresentar a candidatura de projeto através do formulário previsto para esse efeito. Este último deverá ser preenchido na sua totalidade e apresentado juntamente com os anexos obrigatórios para a primeira fase, listados no formulário. Estas candidaturas serão co-instruídas pelos correspondentes nacionais e pelo Secretariado Técnico Conjunto e serão objeto de uma primeira seleção pelo Comité de Programação, tendo por base os critérios de admissibilidade e de seleção. Desde logo, as candidaturas recebidas serão objeto de três tipos de decisões: projetos aprovados, projetos admitidos à segunda fase e projetos não admitidos à segunda fase. O comité poderá propor para passar à segunda fase, a modificação ou a reestruturação dos projetos, tanto no que concerne à parceria como aos objetivos, à tipologia de despesas e ao orçamento.

SEGUNDA FASE:

Na segunda fase, os projetos admitidos serão novamente examinados, após terem sido objeto de um trabalho de aprofundamento e de melhoria qualitativa, tanto ao nível técnico como da sua contribuição para os objetivos do Programa. O Comité de Programação analisará as candidaturas reformuladas e pronunciar-se-á sobre a aprovação ou não-aprovação dos projetos.

8. Calendário

Esta convocatória de projetos estará aberta entre o dia **1 de dezembro de 2011 a 2 de março de 2012**.

Os projetos apresentados depois do dia 2 de março de 2012 (às 19:00, hora local de Santander) serão automaticamente considerados não admissíveis.

A versão eletrónica é a versão válida para efeitos de envio. Apenas a primeira versão enviada ao STC será tida em consideração.

9. Apresentação de candidaturas e da documentação

Com o objetivo de elaborar uma correta apresentação da candidatura, as propostas devem seguir as instruções do *Guia do promotor de projetos*. Este guia e o formulário de candidatura, bem como outras informações complementares sobre o Programa e as condições para a apresentação das candidaturas poderão ser obtidos no site da Internet do Programa, em <http://www.interreg-sudoe.eu> ou diretamente no Secretariado Técnico Conjunto do Programa.

O formulário oficial de candidatura, devidamente preenchido, deverá ser enviado em todos os idiomas dos parceiros envolvidos no projeto.

Para que as candidaturas sejam aceites, é **obrigatório** um duplo envio:

- **A versão eletrónica através da aplicação informática**, à qual é possível aceder pela página Internet do programa, ou pelo site <https://intranet.interreg-sudoe.eu>, o mais tardar até ao dia 2 de março de 2012 às 19:00 hora local de Santander ;
- **A versão papel** (no idioma do beneficiário principal) deverá ser enviada por correio registrado, o mais tardar até ao dia 2 de março de 2012 (sendo considerada a data do carimbo dos Correios) para o seguinte endereço:

Secretariado Técnico Conjunto SUDOE
Plaza del Príncipe, nº 4, 1ª planta
39003 SANTANDER
ESPANHA

No envelope deverá ser assinalado “Convocatória de Projectos SUDOE”, a prioridade e o acrónimo do projecto. Este envelope deve conter, juntamente com o formulário oficial de candidatura devidamente preenchido, os anexos correspondentes.

A versão enviada em papel não deverá ser encadernada.

Para mais informações

Poderá consultar os documentos oficiais do Programa no site da internet do Programa www.interreg-sudoe.eu.

- O Programa Operacional SUDOE 2007-2013;
- O Guia do Promotor de Projetos;
- O kit de apresentação de candidatura;

Contactos

Através do site da Internet do Programa, poderá encontrar os contactos dos correspondentes nacionais dos quatro Estados membros do SUDOE e do Secretariado Técnico Conjunto, localizado em Santander.

O Secretariado Técnico Conjunto está à sua disposição para lhe fornecer a ajuda técnica necessária. Poderá contactá-lo através do site da Internet do Programa ou através do e-mail stcsudoe@interreg-sudoe.eu

O Comité de Acompanhamento do Programa de Cooperação Territorial Espaço Sudoeste Europeu reunido em Toulouse, a 22 de novembro de 2011

Anexo 1. Temáticas prioritárias da terceira convocatória de projetos

Prioridade 1 Promoção da inovação e constituição de redes estáveis de cooperação em matéria tecnológica.

✓ **Transferência de tecnologia**

- Constituição de parcerias transnacionais público-privadas para apoio ao desenvolvimento de conhecimentos e promoção de processos de transferência tecnológica e científica entre centros de investigação das regiões participantes.
- Implementação de projetos inovadores de base tecnológica e de cooperação entre empresas (especialmente PME) e centros de investigação que trabalhem em questões de interesse comum.
- Iniciativas conjuntas de I+D+i que integrem diferentes regiões em redes e projetos comunitários e/ou reforcem o sistema-investigação-tecnologia-inovação, melhorando a posição internacional das regiões em âmbitos de interesse comum.

✓ **Promoção da I+D+i e melhoria da competitividade**

- Projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico em sectores estratégicos do Espaço SUDOE que impulsionem a modernização económica e a mudança da estrutura produtiva.
- Eco-inovação destinada a uma utilização mais eficiente dos recursos nos processos produtivos.
- Projetos de inovação que melhorem e optimizem sistemas de produção mais económicos e competitivos.
- Criação de clusters e pólos de excelência em sectores que representam uma grande fonte de trabalho e com um forte conteúdo tecnológico.

Prioridade 2. Melhoria da sustentabilidade e da proteção e conservação do meio ambiente natural

✓ **Gestão de riscos**

- Implementação de planos conjuntos de prevenção de sistemas de alerta, vigilância e acompanhamento de riscos naturais em âmbitos de interesse comum.
- Atuações e intervenções em matéria de incêndios, seca, processos de erosão/desertificação, terremotos e deslizamentos de terras, inundações ou outros.
- Projetos para mitigar os efeitos das alterações climáticas e desenvolver estratégias de adaptação aos seus efeitos, através da integração de medidas adequadas em todos os âmbitos.

✓ **Energia**

- Ações de cooperação para incentivar a utilização racional e a eficiência dos recursos energéticos: diversificação energética.
- Projetos de melhoria do rendimento das energias renováveis.

✓ **Água:**

- Proteger a qualidade dos recursos hídricos das bacias hidrográficas partilhadas pelos distintos países do SUDOE.
- Gestão sustentável dos recursos hídricos.

✓ **Gestão florestal**

- Projetos que relacionem a componente florestal com a prevenção de incêndios e outros riscos como a desertificação e a seca.
- Projetos que relacionem a componente florestal com outros sectores de atividades, com vista a uma melhor gestão energética, preservação da biodiversidade, valorização e exploração dos recursos endógenos.

✓ **Biodiversidade**

- Criação de redes de dispositivos comuns que permitam um conhecimento partilhado da biodiversidade (observatórios e inventário de espaços naturais e das espécies) e as causas da sua diminuição.
- Estratégia integrada para a proteção e restauração da biodiversidade.
- Soluções para a preservação da biodiversidade como uma componente essencial do desenvolvimento sustentável.

De um modo geral e dentro das temáticas anteriormente assinaladas, serão priorizados os seguintes aspectos:

- ✓ Ter-se-á uma especial atenção às candidaturas que surjam da capitalização de resultados obtidos no âmbito de projetos aprovados nas duas convocatórias anteriores do programa SUDOE 2007-2013 ou noutros programas de cooperação. Estas candidaturas deverão estar constituídas por beneficiários de diferentes projetos e as ações previstas deverão potenciar as sinergias geradas pelas parcerias, ou uso dos resultados obtidos anteriormente para reforçar o impacto das ferramentas, ou as soluções que respondam claramente a problemáticas comuns no espaço SUDOE. A parceria assim que constituída deverá aportar um valor acrescentado real em relação aos projetos iniciais.
- ✓ Os projetos constituídos sobre a base da continuidade de operações aprovadas nas anteriores convocatórias de projetos do programa SUDOE deverão apresentar uma clara e evidente evolução que permita ampliar o impacto dos resultados obtidos com anterioridade. Esta evolução poderá materializar-se na parceria, no território de intervenção ou nos produtos tangíveis a desenvolver.
- ✓ Projetos enfocados em atividades económicas de grande valor acrescentado, representativos da identidade do território; setores de grande valor tecnológico e inovador; e propostas que contribuem com soluções para a reconversão de sectores tradicionais.
- ✓ O desenvolvimento de modelos e ferramentas inovadoras que ofereçam soluções práticas aos desafios propostos, que vão mais além da sensibilização sobre uma problemática em particular;
- ✓ Os projetos que implique um verdadeiro espírito de cooperação transnacional e que vão mais além de uma série de iniciativas de carácter local;
- ✓ Aqueles projetos que apresentam um maior grau de transferência. Em particular, assegurar a transferência e capitalização (*mainstreaming*) dos estudos e planos de atuação realizados, dado o considerável volume dos recursos destinados aos mesmos nos projetos aprovados;
- ✓ Projetos de desenvolvimento ou consolidação de sectores emergentes ou recursos nos que se demonstre uma vantagem comparativa do território SUDOE, que permitam o reconhecimento e a consolidação da especialização do Espaço nos sectores produtivos ou ambientais específicos e de grande valor acrescentado;
- ✓ Projetos em matéria de prospectiva do território que contribuam à estruturação do território desde um ponto de vista ambiental e de valorização da paisagem em particular para os projetos que se apresentem na Prioridade 2;
- ✓ Projetos que prevêm uma parte de investimento em infraestructuras de pequena dimensão com carácter transnacional;
- ✓ Projetos que assegurem a sustentabilidade dos resultados esperados.